



Emissão de comprovantes

G33823134477356023
23/12/2019 13:55:06

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2019 - AUTOATENDIMENTO - 13.54.49
0503700503 SEGUNDA VIA 0054

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CRECHE ESCOLAR BEM-TE-VI
AGENCIA: 0503-7 CONTA: 65.643-7

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CRECHE ESCOLAR BEM-TE-VI
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0893-1 - CONTAGEM
CONTA: 101.265-5

FAVORECIDO: VALDINE DE JESUS BRITO
CPF/CNPJ: 008.625.513-40
VALOR: R\$ 3.843,35
DEBITO EM: 23/12/2019

=====

DOCUMENTO: 122309
AUTENTICACAO SISBB: 8.CE2.D0B.6DC.49A.A05

Transação efetuada com sucesso por: J8217163 GERALDO LUCIVANE DA SILVA.

J827

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR					
01 CNPJ / CEI 04.784.835/0001-30		02 Razão Social / Nome CRECHE ESCOLAR INFANTIL BEM-TE-VI			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua: SARAH KUBISTCHECK, 350				04 Bairro DARCY VARGAS	
05 Município Contagem		06 UF MG	07 CEP: 32372-200	08 CNAE 8511200	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR					
10 PIS / PASEP 20141028003		11 Nome VALDINE DE JESUS BRITO			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA: RIO APODI, 420				13 Bairro ELDORADINHO	
14 Município Contagem		15 UF MG	16 CEP 32371-530	17 CTPS (nº, série, UF) 0456497.40030-MG	18 CPF 008.625.513-40
19 Data de Nascimento 13/06/1979		20 Nome da Mãe MARIA ZEFERINA DE JESUS LIRA			
DADOS DO CONTRATO					
21 Tipo de Contrato CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO					
22 Causa do Afastamento DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR					
23 Remuneração Mês Ant. 1.181,60		24 Data de Admissão 04/02/2019		25 Data do Aviso Prévio 20/12/2019	
26 Data do Afastamento 20/12/2019		27 Cód. Afastamento S12			
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0.00		29 Pensão Alim. (%) FGTS 0.00		30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado	
31 Código Sindical 010.097.07283-1		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 - SINDICATO DOS EMPREGADOS ENT. CULT. ASSOC. DO EST			
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 20/dias (líquido De 0/faltas E Dsr)	787,73	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade ___%		54 Adic. de Periculosidade ___%		55 Adic. Noturno 0 Hora(s) A 25%	
56.1 Horas-Extras Hora(s)		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (dsr)	
59 Reflexo do 'DSR' sobre Salário Variável		60 Multa Art. 477,§ 8º/CLT		62 Salário Família	21,87
63 13º Salário Proporcional 0/12 Avos		64.1 13º Salário Exercício ___/12 Avos		65 Férias Proporc 11/12 avos	1.083,13
56.1 Férias Venc.Per. Aquis. A		68 Terço Constituc. de Férias	393,86	69 Aviso-Prévio Indenizado 30/dias	1.181,60
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	98,47	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	98,47	95 Outras Verbas - Diferença Salarial	263,02
		99 Ajuste do Saldo Devedor		TOTAL BRUTO	3.928,15
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13º Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado 0/dias		112.1 Previdência Social	84,06	112.2 Prev Social 13º Salário	
114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário		115.1 Outros Descontos - Arredondamento Do Mês	0,39
115.2 Outros Descontos - Troco Anterior	0,35				
				TOTAL DEDUÇÕES	84,80
				VALOR LÍQUIDO	3.843,35

JSP

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI 04.784.835/0001-30	02 Razão Social/Nome CRECHE ESCOLAR INFANTIL BEM-TE-VI
-----------------------------------	---

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 20141028003	11 Nome VALDINE DE JESUS BRITO		
17 CTPS(nº, série, UF) 0456497.40030-MG	18 CPF 008.625.513-40	19 Data de Nascimento 13/06/1979	20 Nome da Mãe MARIA ZEFERINA DE JESUS LIRA

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR

24 Data de Admissão 04/02/2019	25 Data do Aviso Prévio 20/12/2019	26 Data de Afastamento 20/12/2019	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0.00
-----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------	--

30 Categoria do Trabalhador
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 23 / 12 / 2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT no valor líquido de R\$ 3.843,35, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Contagem 23 de dezembro de 2019

x Geraldo Lucivane da Silva

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

GERALDO LUCIVANE DA SILVA - RG: MG-8.659.793 - PRESIDENTE

Valdine de Jesus Brito

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

23